PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2339 07/12/95

Altera expressões constantes da Lei n. 2.335, de 22.11.1995.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Onde se lê, na Lei n. 2.335, de 22 de novembro de 1995, dispondo sobre autorização para o Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município conceder empréstimo à Prefeitura Municipal, a expressão "empréstimo", leia-se:- "transferência para reforço de caixa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo - se os seus efeitos à data de 22 de novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 07 de dezembro de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria